

DECRETO Nº 207/2016

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Chefe de Gabinete		
13 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.002	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Educação		
02.06.04	Ensino Fundamental		
92 3.1.90.04.00 12.361.0009.2.010	Contratação Tempo Determinado	R\$	15.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva		
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde		
129 3.1.90.04.00 10.301.0013.2.014	Contratação Tempo Determinado	R\$	40.000,00
137 3.3.90.39.00 10.301.0013.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	190.000,00
02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo		
02.09.02	Cultura e Turismo		
195 3.3.90.39.00 13.392.0019.2.025	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02.12	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito		
02.12.01	Segurança Pública e Trânsito		
264 3.1.90.11.00 04.122.0027.2.034	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	125.000,00
267 3.3.90.30.00 04.122.0027.2.034	Material de Consumo	R\$	5.000,00

Artigo 2º) A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º desta Lei, será coberto por anulação das seguintes dotações orçamentária:

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva		
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde		
142 4.4.90.51.00 10.301.0013.1.025	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
143 4.4.90.52.00 10.301.0013.1.025	Equipamento e Material Permanente	R\$	140.000,00
02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo		
02.09.02	Cultura e Turismo		
196 3.3.90.39.00 13.392.0019.2.025	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Aniv.Cidade	R\$	50.000,00
02.11	Secretaria Municipal Habitação, Obras e Serviços Públicos		
02.11.01	Vias Públicas		
226 4.4.90.51.00 15.451.0022.1.041	Obras e Instalações	R\$	181.000,00
02.12	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito		
02.12.01	Segurança Pública e Trânsito		
271 4.4.90.52.00 04.122.0027.1.052	Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00

Artigo 3º) O Projeto orçamentário do presente Crédito Adicional Suplementar passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2016.

Artigo 4º) As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 29 de Abril de 2016

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal